



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15520/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a disponibilização de *Lego Braille Bricks* nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará *Lego Braille Bricks* nos estabelecimentos de educação e de ensino da rede pública do Município de Maringá.

Parágrafo único. O *Lego Braille Bricks* são blocos de montar para crianças com deficiência visual, sendo um brinquedo que educa, diverte e inclui, uma vez que é uma poderosa ferramenta para a alfabetização e lazer de crianças.

Art. 2.º O objetivo da presente Lei é dispor de material nos estabelecimentos de educação e de ensino que venha a ajudar na alfabetização de crianças com deficiência visual.

Art. 3.º O *Lego Braille Bricks* deverá conter peças cobrindo o alfabeto completo, números de 0 a 9, símbolos matemáticos selecionados e inspiração para o ensino e jogos interativos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de fevereiro de 2020.

DR. JAMAL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jamal Ali Mohamad Abou Fares, Vereador**, em 23/11/2020, às 10:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0169988** e o código CRC **E6C34894**.